

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2018:** *Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente lembrou que era o Dia da Mulher e felicitou em especial as Senhoras Vereadoras presentes e todas as mulheres oliveirenses, prestando-lhes homenagem.=====

Apresentou as condolências e um voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Alves, (ex-vereador da Câmara Municipal e ex-presidente de Junta de Freguesia de Ossela). Informou ainda os membros do executivo da receção da notificação para a devolução da verba do “Centro de Interpretação do Vidro”. Continuando, informou ainda que: “Fomos notificados pelo NORTE 2020 para proceder à devolução de mais de 500.000,00€ e portanto está consumada a obrigação de devolvermos o dinheiro. É evidente que não esperamos pela notificação, logo que tomamos conhecimento deste problema reunimos com a CCDR no sentido de procurar perceber se haveria algum tipo de possibilidade com a Autoridade de Gestão. Mas, objetivamente, este Quadro Comunitário está fechado e não há volta a dar. Aquilo que nós estamos a procurar fazer é perceber se vamos ter algum Aviso no domínio da sustentabilidade e uso eficiente de recursos – POSEUR – no sentido de percebermos se podemos candidatar esta obra e dessa forma conseguirmos concluí-la. Independentemente disso, sabem que nós temos previsto verbas no Orçamento de 2018 e 2019, mas são verbas que serão insuficientes para a conclusão e colocação em funcionamento do equipamento. Mas é um esforço que se está a fazer no sentido de, procurarmos criar alguma dinâmica, por um lado, que impeça que o equipamento seja alvo de vandalismo, que seja criada alguma segurança no equipamento e que, pelo menos, de forma faseada, consigamos colocar a funcionar, numa primeira fase, a Casa do Brasileiro (Antiga Casa do Mateiro) e depois consigamos começar a intervir no outro espaço novo (Centro Interpretativo)

para ver se aquela obra é concluída. Para além da importância em si da própria obra, para aquilo que era o projeto e a intenção inicial do investimento, aquele equipamento está numa zona importantíssima. Aquele tipo de apresentação e aspeto não dignifica a zona. Portanto, é fundamental que nós consigamos muito rapidamente resolver este problema. Eu queria dar-vos nota porque, efetivamente, recebemos agora a notificação para a devolução do dinheiro. ===== Seguidamente, concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que, por ser o Dia da Mulher, começou por saudar todas as mulheres presentes. Seguidamente, apresentou as condolências pelo falecimento do Senhor José Alves, associando-se ao voto de pesar apresentado pelo Senhor Presidente. Relativamente à notícia sobre o Centro de Interpretação do Vidro disse que era de lamentar a situação e que neste tipo de financiamentos e nestes procedimentos, as entidades públicas estão sujeitas a cumprir regras e quando elaboram os seus procedimentos concursais, esperam que as obras sejam para ser executadas nos 'timings' devidos, mas que, às vezes, as coisas não acontecem assim e depois dá azo a problemas como este. Questionou sobre a possibilidade de este dano financeiro poder ser imputado ao empreiteiro. Se já deu entrada o processo judicial para fazer repercutir este dano no empreiteiro? Qual o ponto de situação? Salientou que era importante que este dado novo possa ser trazido a esse processo judicial para que a Câmara não tenha que assumir isoladamente este problema. Informou ainda que, na altura, o empreiteiro também tinha apresentado processos judiciais contra a Câmara. ===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: "Efetivamente hoje assinala-se o Dia Internacional das Mulheres e digo, assinala-se, e não comemora-se/ festeja-se, porque efetivamente ainda não há assim tantas razões. Por isso, para festejar, muito temos de avançar mas também algum caminho a percorrer." Agradeceu as flores salientando que era um gesto simpático mas que ainda falta fazer muita coisa e é preciso ir mais além porque o que as mulheres mais querem é o respeito pelos seus direitos humanos e o respeito pelo seu direito à igualdade. Relacionado com o Dia da Mulher e Igualdade de Género colocou as seguintes questões: Qual o estado de execução do II Plano Municipal para a Igualdade? Relativamente à nomeação da Senhora Dr^a Gracinda Leal para Conselheira Local para a Igualdade felicitou o Executivo Camarário pela escolha dizendo que: "é uma boa escolha e é o reconhecimento por todo o trabalho que fez nesta área. Questionou se o Gabinete da Igualdade está a funcionar? Salientou que no ano passado o dia Internacional da Mulher foi assinalado com o lançamento de um livro "Mulheres no Município de Oliveira de Azeméis", um trabalho muito interessante que faz um levantamento de personalidades, umas mais conhecidas, outras menos conhecidas, femininas que marcaram de alguma forma a história de Oliveira de Azeméis mas que esse trabalho está muito incompleto e merecia que fosse continuado. Questionou o executivo camarário se tem interesse em continuar com esse trabalho? Relativamente à candidatura ao POISE (Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego), sensibilizar e capacitar para a igualdade e não-violência em Oliveira de Azeméis, que visava a intervenção na comunidade no sentido da prevenção da violência doméstica e sensibilização para as questões de igualdade de género, qual o ponto de situação desta candidatura? O que é que o

executivo está a fazer nestas matérias na educação para a igualdade na educação para a cidadania, prevenção da violência de género e violência domestica? E por último questionou o executivo para saber como é vai assinalar este dia, se há alguma medida concreta a anunciar? Relativamente às iniciativas na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro - workshop “O Género na Escola” projeto bibli(U)NESCO - workshop destinado a trabalhar os objetivos IV e V dos grandes objetivos do desenvolvimento sustentado, pretendeu saber em relação a esta temática o que é a Câmara Municipal está a fazer? =====

===== Dando resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “É evidente que a Autarquia está a desenvolver o processo para tentar ser ressarcida pelos prejuízos que foram causados, em seu entender, pelo empreiteiro. Neste momento, temos a possibilidade de juntar um documento que é fundamental e que, de certa forma, valida aquilo que é a posição da autarquia porque só agora é que a autarquia tem, efetivamente, obrigação de proceder à devolução dos 500.000,00€. Neste momento, temos a ação judicial em curso com o objetivo de procurarmos ser ressarcidos dos prejuízos que nos foram causados e a essa ação vamos juntar mais este elemento de prova.” =====

Em relação às questões levantadas pela Vereadora Carla Rodrigues, informou que existem um conjunto de iniciativas que se têm vindo a desenvolver, às quais é dada toda a atenção. Relativamente ao livro “Mulheres no Município de Oliveira de Azeméis” e à sua continuidade, entende que se deve dar continuidade, mas de uma forma melhorada, porque o livro não foi rigoroso em termos da informação que prestou, não foi rigoroso quando se refere a pessoas e não coloca fotografias sobre as pessoas (umas colocou outras não) e errou no nome de algumas das pessoas. Disse ainda que o que importa é que nós, com uma abordagem saudável destas temáticas e destes problemas, tenhamos políticas públicas que permitam que as mulheres sejam cidadãos de pleno direito tal como os homens e que, nessa perspetiva, a Autarquia já o faz hoje, e faz bem, e tem a obrigação de o fazer para o futuro, porque estas questões merecem a nossa atenção. Informou ainda que a Câmara de Oliveira de Azeméis aproveitou o programa comemorativo do Dia Internacional da Mulher para apresentar o livro “Mulheres que inspiram”, uma obra que condensa testemunhos de 13 mulheres portuguesas de diferentes áreas e de reconhecido mérito nacional e internacional. E que a mensagem que queria deixar e deixava também ao Senhor Vereador: “Este trabalho é um trabalho que tem que ser feito todos os dias, tem que ser feito de uma forma saudável, um trabalho pedagógico, um trabalho a que se acrescente todos os dias algum valor, alguma dignidade, para que este processo, eventualmente, se existirem algumas assimetrias na organização, sejam corrigidas. Mas que tenhamos também uma mensagem forte para os oliveirenses, para a população, de que estas questões são questões que nos preocupam e para as quais estamos atentos e temos feito o nosso papel, no sentido de dar contributos para que se resolvam.” =====

===== Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Rui Luzes Cabral para prestar mais esclarecimentos: Começo por me referir à escolha da Conselheira Local para a Igualdade como sendo uma boa escolha manter a Dr.^a Gracinda no cargo. Informou que a Ana Rita é quem

está com o Gabinete da Igualdade e Responsabilidade Social, embora existam outras pessoas que também dão contributos e o Plano para a Igualdade será atualizado com esses contributos. Relativamente ao livro quando foi apresentado, foi logo dito que tinha sido muito à pressa para assinalar o “Dia da Mulher” e que outras mulheres do Concelho tinham o direito de constar nesse livro. Mas no futuro pretendemos trabalhar não só sobre o papel que determinada mulher oliveirense desempenhou, mas também aprofundar a sua vida, obra e contributo que deu para a sociedade oliveirense. Quanto à candidatura sobre a violência doméstica – já tínhamos falado que não foi contemplada. A nível nacional os valores eram relativamente baixos. Numa reunião que tivemos sobre a Responsabilidade Social falamos nisso e a resposta está a ser dada, de uma forma não tão oficial, pela Misericórdia de Oliveira de Azeméis que tem um projeto de combate à Violência Doméstica. Há a disponibilidade da Misericórdia, embora não havendo este financiamento, em colaborar com a Autarquia, cedendo um espaço para termos um gabinete de Combate à Violência Doméstica. A Câmara Municipal está a pensar em alocar um técnico (psicólogo/ assistente social), no futuro, para ter um serviço de combate à violência doméstica, com uma resposta que se possa prolongar, para que possamos receber pessoas e encaminhar em parceria com a Segurança Social, e não um serviço alicerçado num projeto que é financiado e passados dois ou três anos acaba o financiamento.” =====

Pelo Senhor Presidente foi dado o seguinte esclarecimento sobre a candidatura POISE (Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego) - Sensibilizar e capacitar para igualdade e não-violência em Oliveira de Azeméis: “A candidatura não foi perdida. A candidatura teve mérito. A candidatura foi aprovada. A candidatura ficou dois ou três pontos abaixo da última candidatura a ser aprovada. Não foi contemplada com verba, apesar de ter mérito, ter sido aprovada, porque as outras candidaturas consumiram a verba que estava disponível. Nós fizemos duas reclamações, fizemos duas tentativas de recuperar a verba, da decisão da entidade de gestão. O que a autoridade de gestão nos comunicou foi: “Lamentamos que a candidatura, tendo sido aprovada e tendo cumprido os critérios, não exista verba para a contemplar. Mas vamos ver se num quadro de reprogramação esta rubrica é reforçada. E sendo reforçada a candidatura está aprovada.” A candidatura está aprovada o valor que existia foi pouco para a quantidade e candidaturas apresentadas. A candidatura da Câmara de Oliveira de Azeméis ficou muito perto da última candidatura que foi contemplada. Foi essa a explicação que foi dada à responsável pela mesma. Se houver uma reprogramação de verbas e houver uma alocação do reforço daquilo que estava previsto para esta candidatura, nós voltamos outra vez a apresentá-la.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Gabinete de Contratação Pública a Informação Interna Nº I/10307/2018 – Lista dos Contratos plurianuais celebrados ao abrigo da Autorização Genérica da Assembleia Municipal (janeiro – dezembro 2017) e da Informação Interna Nº I/14108/2018 - Relação das licenças, títulos de admissão e

autorizações concedidas pelo Núcleo de Competências de Gestão Urbanística, no período de 16 de fevereiro a 01 de março de 2018. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 10 (reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS (I/14588/2018) – AUTORIZAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:
“ Considerando: O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - As necessidades previsionais de pessoal para 2018, manifestadas pela Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente e pela Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional, respetivamente, para acorrer a necessidades permanentes; - Que se torna necessário reforçar as equipas das referidas Unidades Orgânicas e garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados; - A aprovação do mapa de pessoal em reunião de Câmara Municipal de 21.12.2017 e sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2017 e previsão dos referidos postos de trabalho – conforme consta do sítio da internet deste município; - Que os encargos daqui decorrentes, têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovadas para “novos recrutamentos”, em 2018- conforme consta do sítio da internet deste município- com o CFD n.º400/2016 (que se anexa); - Que para os efeitos previstos no n.º1 do art.º 4º da Portaria n.º83-A/2009, de 22.01, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, para ocupação de idênticos postos de trabalho. - Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; - Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecido, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º2556/2014, de 15/07: as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11, estabelece nos artigos 4º e 9º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições

determinadas no artigo 30º do Anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; **Proponho que:** - Nos termos do disposto no n.º1 do art.º 9º do citado Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, na sua atual redação e no art.º 30º e 33º do Anexo à Lei n.º35/2014 de 20.06, conjugado com a Portaria n.º83-A/2009, de 22.01 (na sua atual redação), a Câmara Municipal autorize a abertura de procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para o preenchimento de: **3 postos de trabalho de Assistente Operacional** (na área/atividade da equipa operativa- Jardineiros); **1 posto de trabalho de Assistente Operacional** (na área/atividade da equipa operativa - Asfaltos); **1 posto de trabalho de Assistente Operacional** (na área/atividade da equipa operativa - Pedreiros e Trolhas); com vista à prossecução das missões/atribuições/competências previstas no Regulamento de Organização dos serviços – Estrutura matricial e flexível e com as funções/competências/atividades caracterizadoras dos identificados postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal, aprovado para o corrente ano, procedimento este restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado (nº3 do art.º 30º do Anexo à LTFP). **Propõe-se ainda;** Que ao abrigo do nº3 e 4, do citado art.º 30º, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, seja concedido parecer favorável e autorizado, que se possa desencadear a abertura de procedimento concursal (subsidiariamente) a que possam concorrer I. candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e candidatos/as colocados/as em situação de requalificação); II. candidatos/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público), respeitando-se a ordem de prioridade no recrutamento legalmente prevista, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os trabalhadores providos por tempo indeterminado; Face à urgência na contratação, bem como o Princípio da Boa Administração consagrado no art.º 6º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, que devem presidir à atividade municipal, 1. Serão adotados os métodos de seleção obrigatórios legalmente fixados. 2. Excecionalmente, se o número de candidatos/as for de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção legalmente previstos, será utilizado um único método de seleção obrigatório - prova de conhecimentos ou avaliação curricular; 3. Para estes postos de trabalho, poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que considerem possuir formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação; 4. Caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, no âmbito dos referidos recrutamentos. 5. A composição do júri será a seguinte: Procedimento para o preenchimento de 3 postos de trabalho – Assistentes Operacionais a integrar a Equipa operativa- jardineiros: Presidente: Mário Jorge Almeida Sousa, Técnico Superior; Vogais efetivos: José Maria Moreira

Silva, Encarregado Operacional e Maria Júlia Martins Silva Coelho, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Carla Donzília Lima Godinho e Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Técnicas Superiores. Procedimento para o preenchimento de 1 posto de trabalho – Assistente Operacional a integrar a Equipa operativa – asfaltos e Equipa Operativa – pedreiros e trolhas: Presidente: António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Diretor de Departamento; Vogais efetivos: Abílio Manuel Ribeiro Silva Estrela, Chefe de Divisão Municipal e Maria Júlia Martins Silva Coelho, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Luís Filipe Simões Arêde, Técnico Superior e Alberto Filipe Rebelo Godinho, Técnico Superior. Os/as primeiros/as vogais suplentes substituirão o Presidente nas suas faltas e impedimentos.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi colocada a seguinte questão: “Está previsto algum recrutamento ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos precários, regulado pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro?” ===== Pelo Senhor Presidente foi dito que se está a analisar alguns casos e se os mesmos preenchem os requisitos desse programa de regularização extraordinária. Se uma autarquia precisa que um serviço continue a ser assegurado, não faz sentido que a forma de o assegurar seja através de um vínculo precário. Este problema faz todo o sentido que seja resolvido porque há pessoas que trabalham toda a vida com vínculo precário e é uma situação que não permite nenhuma estabilidade, nem segurança no trabalho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a abertura de procedimento Concursal a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO – CEDÊNCIA DE CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/10901/2018) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Banda de Música de Loureiro, com vista à realização de gravação de CD, nos dias 4 de maio, das 20h00m às 24h00m, 5 de maio, das 14h00m às 24h00m, e 6 de maio de 2018, da parte da manhã, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as*

iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Banda de Música de Loureiro, no total de 2622,11€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor de 414,27€, (IVA incluído), devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº79º da citada Lei 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MEIA PONTA – ENSINO ARTÍSTICO, LD.ª – CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/11653/2018) –

APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Meia Ponta-Ensino Artístico Lda., com vista à realização de espetáculo de Dança, dia 30 de abril, às 21h30m, bem como ensaios dia 29 de abril, das 9h30m às 12h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Meia Ponta-Ensino Artístico Lda., no total de 1309,47€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de 278,16€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para*

os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (FORMAÇÃO) COM ENESSE BASQUETEBOL CLUBE (I/14079/2018) – APROVAÇÃO DE**

MINUTA: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - O pedido apresentado pela Enesse Basquetebol Clube E/1082/2018; - O teor da informação interna I/11193/2018, do Gabinete do Desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - O despacho que designa como Gestora do Contrato, a Trabalhadora Elizária Maria Almeida Silva Bastos, Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com A Enesse Basquetebol Clube, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1340/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.”

No uso da palavra o Vereador Rui Lopes fez a seguinte intervenção: “Gostava de ver, tão breve quanto possível, um conjunto de políticas na área do desporto, na área da cultura, na área do associativismo, que pudessem traduzir e definir um caminho a seguir e se pudesse definir um conjunto de critérios que fossem transparentes e que sejam inteiramente justos na transparência e na transversalidade entre associações / clubes/ coletividades. Uma vez que estamos a acabar uma época desportiva e dentro de poucos meses a iniciar outra, gostaria de pedir esse esforço à Câmara Municipal e disponibilizar-me para colaborar no que seja preciso.” O Senhor Presidente concordou coma proposta do Senhor Vereador Rui Lopes. =====

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi dado o seguinte esclarecimento: Todos os clubes que tinham na Câmara Municipal pedidos para “Azéméis é Vida” foram tratados de igual forma. No caso do Futebol Clube Macieirense a atribuição de um subsídio não foi pelo valor solicitado em 2017 (20.000€), mas de apenas 10.000,00€ porque o Orçamento libertado em 2017 para esta rubrica só permitiu esta verba. Até à época 2017/2018 está tudo regularizado com todos os

Clubes. Época 2017/2018 os valores que a Câmara tem disponíveis são, genericamente, os mesmos que tinha em anos anteriores. Mas vamos ter de os redistribuir de forma diferente porque vamos querer assegurar equidade de tratamento. Nem todos os clubes tinham acesso ao subsídio da Câmara para o mesmo tipo de atividade. Foi solicitado a todos os clubes que até ao final deste mês nos façam chegar os Programas de Desenvolvimento Desportivo para que, com regras claras e objetivas, possam ser tratados todos de igual forma. Este ano estamos a duplicar o valor que era atribuído para a formação desportiva; Atribuir um valor fixo por instalação desportiva para apoiar o clube nos encargos com manutenção; Apoio via “Azeméis é Vida” escalonado por divisão. =====

Pelo Vereador Rui Lopes foi ainda dito: “Não podemos estar a convidar e incentivar as pessoas, nomeadamente as crianças e jovens para a prática desportiva e por outro lado não criarmos as condições físicas e humanas devidamente qualificadas para o desenvolvimento das mesmas. Pelo que, apelo ao desenvolvimento, à reconstrução e reorganização de todo o Parque Desportivo ligado ao associativismo, de forma a conseguir acompanhar aquilo que é o número de crianças que se aproximam destas atividades.” Informou ainda que se encontra aberto um programa do IPDJ para a requalificação de equipamentos desportivos. =====

O Senhor Presidente concordou com a proposta do Senhor Vereador Rui Lopes. Disse ainda que existem duas vertentes de apoio: Uma na vertente da formação, e aquilo que se fez foi reforçar a cotação que existia, duplicando aquilo que é atribuído por cada formando, por cada atleta federado; A outra é a componente de apoio à própria atividade. Depois, temos o desporto informal e aí faz sentido que nós tenhamos a capacidade de adequar as respostas ao nível dos equipamentos desportivos disponibilizados àquilo que é uma estratégia de promoção para essas práticas de hábitos de vida saudável e da prática desportiva. O que se pretende é que exista uma estratégia a médio prazo para dotarmos o Concelho com um conjunto de equipamentos que constituam verdadeiras respostas, em diferentes áreas, que permita que as pessoas contactem com a prática desportiva. O importante era, numa primeira fase, tentarmos ser parte ativa na resolução do Pavilhão da “NOZ”. Isso é algo que nos deve preocupar a todos, não só porque está ali algum dinheiro público investido, mas também porque o problema se vem arrastando sem solução e porque, efetivamente, aquele equipamento é uma carência para aquela região do Concelho. A política que vinha sendo seguida era muito focada para o desporto de alta competição e muito focada para transformar Oliveira de Azeméis na cidade do desporto mais na perspetiva competitiva do que propriamente nesta vertente da prática desportiva informal. Não quer dizer que as duas realidades não possam coabitar. Pode. O que eu quero dizer é que a responsabilidade do Município deve ser muito mais orientada para a criação de condições da prática desportiva informal do que propriamente para o apoio objetivo ao desporto de alta competição. Aquilo que nós devemos fazer apoiando também essa vontade dos clubes é proporcionar condições para que tenhamos a possibilidade de termos um conjunto alargado de equipamentos que permitam que as pessoas tenham acessibilidade fácil à prática desportiva. Gostava que o desporto escolar fosse uma realidade como acontece em alguns países, o verdadeiro desporto de formação e competição.

Aqui não é assim. O desporto é absolutamente fundamental para a nossa organização enquanto sociedade. =====

O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Ana de Jesus, que fez a seguinte intervenção: “A tendência quando falamos em movimento associativo é circunscrever ao mundo do desporto e nunca à área da cultura. A área da cultura agrega também o mundo associativo e é uma realidade que também tem de estar contemplada no regulamento. Em termos de cultura, provavelmente, não podemos ter critérios tão objetivos que se calhar podemos ter para definir na área do desporto. Espero que toda a gente vá defender unanimemente a duplicação das verbas para a formação musical, uma vez que temos para a formação desportiva, estou convencida que o Regulamento também vá contemplar a formação musical. Em termos culturais, o Regulamento não poderá ser tão objetivo quanto à área do desporto, mas apostar mais numa parceria em termos de contrato-programa, em termos daquilo que a associação se desafia fazer e o mérito com que nós avaliamos esses programas culturais e o envolvimento das pessoas a quem se dirige a inovação desse próprio programa. =====

O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues, que fez a seguinte intervenção: “Concordando com o que disse a Senhora Vereadora Ana de Jesus, a propósito da modalidade do Andebol, a seguir ao futebol é das modalidades mais praticadas em Portugal e é a modalidade mais praticada pelas mulheres. A Federação Portuguesa de Andebol anda a estabelecer protocolo já há bastante tempo com Autarquias “Andebolmania”, no sentido de levar o andebol às escolas e fomentar a prática. Poderá ser eventualmente um caminho e dar outras respostas aos jovens.” =====

Seguidamente o Senhor Presidente interveio da seguinte forma: “No plano cultural, este desafio que foi lançado pela Senhora Vereadora é importante, a metodologia é importante. Mas aquilo que é importante é nós construirmos cultura e claramente este concelho tem um longo caminho a percorrer e também temos algum défice de equipamentos culturais. Não temos nenhum Museu Municipal que permita albergar legados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (AZEMÉIS É VIDA) COM FUTEBOL CLUBE MACIEIRENSE (I/14161/2018) –

APROVAÇÃO DE MINUTA: *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido apresentado pelo Futebol Clube Macieirense E/4960/2018; - O teor da informação interna I/12089/2018, do Gabinete do Desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3*

- Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;" - que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - O despacho que designa como Gestora do Contrato, a Trabalhadora Elizária Maria Almeida Silva Bastos, Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o Futebol Clube Macieirense, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1339/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (FORMAÇÃO - AZEMÉIS É VIDA – MUNDIALITO) COM FUTEBOL CLUBE CESARENSE (I/14389/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido apresentado pelo Futebol Clube Cesarense E/ 24996/2017; - O teor da informação interna I/14310/2018, do Gabinete do Desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – nº 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;" - que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - O despacho que designa como Gestora do Contrato, a Trabalhadora Elizária Maria Almeida Silva Bastos, Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com Futebol Clube Cesarense, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1351/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS DE LA-SALETTE 2018 (I/14425/2018) – AUTORIZAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando - O interesse público municipal da realização das Festas em honra da N.ª Senhora de La Salette, com a dignidade, respeito pela história e cultura da comunidade oliveirense; - Que as Festas de La Salette são de grande tradição na cidade e consideradas as festas do Município, reconhecidas a nível nacional e mesmo internacional, com grande impacto ao nível da atração de visitantes, sendo um importante veículo de promoção e dinamização da economia local, constituindo um denominador comum de identidade e vontade coletiva da população; - A vontade do Município de que as festas de 2018, sigam o formato das anteriores, aliando a vertente religiosa às vertentes lúdica, desportiva, cultural e recreativa; - O empenho, as qualidades e vocações demonstradas pela Comissão de Festas (ao abrigo do art.º 199 do Código Civil), na organização das edições anteriores, - A vontade e manifestação de atribuição de donativos em espécie por parte do tecido empresarial e de particulares para o engrandecimento dos recursos a utilizar na realização das festividades do município; - O disposto nos art.º 61º e 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no que concerne ao mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho (e posteriores alterações); Proponho Ao abrigo das alíneas j) e u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os art.ºs 61º e 62º do EBF: - Que o Município assegure, de acordo com o Plano de Eventos as despesas e encargos estimados até 50.000,00 € (cinquenta mil euros), com a realização das Festas de La Salette; - Sejam aceites de entidades públicas ou privadas, os donativos em dinheiro ou em espécie, como contribuição para o citado evento municipal (valores a registar contabilisticamente nos termos do POCAL bem como depositar em conta específica e exclusiva para este efeito, autorizada por deliberação de 09 de abril de 2013); - Que seja mandatado para presidir à Comissão de Festas o Sr. Jorge Manuel Santos Coelho, considerando as suas qualidades, a capacidade, experiência e resultados demonstrados, cabendo a este promover a adesão e a escolha dos elementos que a constituem e a sua comunicação a este município; - Se autorize a Comissão de Festas a realizar as habituais atividades (peditório, tómbola e/ou outros), cujo resultado será afeto ao mesmo fim e verbas entregues na Tesouraria, de acordo com os procedimentos instituídos; a colaborar na organização e gestão dos espaços correspondentes à área de intervenção das Festas de La Salette e na definição do programa de animação, apresentando relatório final e contas das mesmas; - Seja concedida isenção à Comissão de Festas de eventuais taxas de licenciamento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/14440/2018) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que a atividade do

Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão das línguas e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração educacional da população; - O enquadramento atual e futuro da construção europeia e a importância da capacitação do cidadão europeu a nível linguístico, como essencial de todo o processo, por ser nele que radica a chave do sucesso do maior projeto de integração cultural e social; - que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, estando em fase de estudo e preparação o regulamento que visa estabelecer regras e critérios de apoios a diversas entidades e associações sem fins lucrativos, nesta conformidade estabelece-se como critério geral de atribuição de 60,00€/por cada inscrito; -que o Centro de línguas tem vindo a garantir a inclusão e a democratização do conhecimento das línguas nas várias camadas da população e dar resposta às necessidades do tecido empresarial oliveirense dada a forte vocação exportadora; - O teor do ofício do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelo qual solicita participação financeira do Município; - Que compete à Camara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art. 33.º n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DLn.º111-B/2017 de 31 de Agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - O despacho que designa como Gestora do Protocolo, a Trabalhadora Fátima Silva (art.º 290.ºA do CCP). - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1352/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e posteriores alterações; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) a celebrar com o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela mesma, no ano de 2018.” =====

O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que colocou a seguinte questão: Queríamos saber se está previsto um novo protocolo ou reajustamento desta verba para além de junho? – A última tranche está prevista para junho de 2018. Quem é que vai suportar este encargo com a devolução do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)? Como é que a Autarquia vai colmatar este diferencial que existe do valor do protocolo e esse valor do encargo do Centro de Línguas, como vamos resolver este problema?” Pelo Senhor Presidente foi dito: “Isto é para apoiar a atividade do Centro de Línguas até junho. Neste momento ainda não há nada rigorosamente resolvido. Tem sido intenso o trabalho desenvolvido em colaboração com os responsáveis do Centro de Línguas. Estamos à espera de respostas. Aquilo que nós esperamos é que essas respostas sejam positivas e que permitam que o

Centro de Línguas ultrapasse esta questão na qual está envolvida e que poderá significar um problema financeiro sério. Portanto, nada está consumado, nada está resolvido. Aquilo que estamos a fazer é esperar que nos seja disponibilizado um conjunto de documentos (DGEstE). Logo que tenhamos essa informação vamos dar continuidade àquilo que temos vindo a fazer que é procurar que o Centro de Línguas seja reconhecido como entidade que desenvolve atividades extracurriculares e que não estaria sujeito à cobrança de IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado). Existe um outro problema que nós temos vindo a resolver com transferência de verbas que são claramente superiores às que seriam necessárias para o seu plano de atividades e que visam o pagamento do dinheiro que a Câmara emprestou ao Centro de Línguas. Neste momento, temos um apoio que foi conversado e acordado com a direção do Centro de Línguas, que permite que o Centro de Línguas honre os seus compromissos até junho. Isto permite-nos ter um hiato de tempo para analisar todas as outras questões com as quais vamos ser confrontados e que poderão trazer outro tipo de implicações. Temos também pedido um parecer, no sentido de percebermos que tipo de apoio é que podemos prestar e como podemos prestar. Neste momento estamos numa fase de impasse, à espera de terceiros, para podermos definitivamente perceber se o Centro de Línguas é obrigado a cobrar IVA e, sendo obrigado, se vamos ter de pagar aquela verba que nos está a ser exigida de IVA e IRS.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/14241/2018) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, a renovação em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/14216/2018) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um*

apoio económico mensal com início no mês de março de 2018, em conformidade com a lista anexa que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível.” (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/14266/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação em anexo do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas.” (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE**=====

===== **ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA DO PAEL - PROGRAMA II, CELEBRADO À DATA DE 17 DE JANEIRO COM O BANCO BPI, SA. – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 19.02.2018, o qual se passa a transcrever: “ Considerando: O contrato de empréstimo - operação de substituição de dívida do PAEL - Programa II, celebrado à data de 17 de janeiro com o Banco BPI, SA; A indicação do Tribunal de Contas, no seguimento de pedido de visto, para que, se ponderasse expurgar a al. d), do nº 1 da cláusula 13ª do clausulado contratual; Ser urgente uma decisão sobre esta matéria de forma a imprimir maior celeridade de resposta e devolução do processo ao Tribunal de Contas; Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade (n. 3, art. 35.º, do anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações). Determino: Pelos fundamentos retrocitados e dado não ser possível reunir em tempo útil o Órgão Colegial, aprovo o aditamento ao contrato supracitado, nos termos e moldes constantes do anexo ao presente despacho; Submeta-se à ratificação o presente despacho, nos termos e para os efeitos do n. 3, art. 35.º, do anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, na primeira reunião realizada da câmara municipal.” =

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**=====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/13158/2018) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas.” (listagem referida fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/10952/2018) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - As Juntas de Freguesia, apresentadas em seguida, vão promover as festividades em baixo indicadas, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados em seguida, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara*

Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das seguintes Licenças Especiais de Ruído: - Junta de Freguesia de Loureiro, para a realização do Arraial da Páscoa, a 02 de abril de 2018, que seria no valor de 16,86€; - Junta de Freguesia de Cucujães, para a realização do 3.º Convívio Motard, de 29 de junho a 01 de julho de 2018, que seria no valor de 101,04€; - Junta de Freguesia de Cucujães, para a realização da Festa das Coletividades, Associações e Mostra de Artesanato, de 14 a 15 de julho de 2018, que seria no valor de 67,36€. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Artigo 79.º, da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **“REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES – BLOCO C” – PROCESSO Nº 030/2017/DEC – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (I/13116/2018) –**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo nº 030/2017/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 26-02-2018, exarado no documento com a referência I/12206/2018, no qual aprovo os erros e omissões do caderno de encargos e o prazo fixado para a apresentação das propostas, bem como a não alteração do preço base, nos termos propostos pelo júri do concurso na Ata nº 01, datada de 16-02-2018 (I/11216/2018).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando o despacho do Senhor Presidente datado de 26/02/2018. =====*

===== **“BUSINESS CENTER DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – PROCESSO Nº 006/2014/DEC – REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL (I/13219/2018) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Business Center da Área de Acolhimento Empresarial de Ul - Loureiro” - Processo nº 006/2014/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 26-02-2018, exarado no documento com a referência I/12871/2018, no qual aprovo a Revisão de Preços, no valor de € 0,00, e a Conta Final da Empreitada.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando o despacho do Senhor Presidente datado de 26/02/2018. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **MARIA JOÃO RICARDO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/12150/2018) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerandos: A solicitadora e mandatária Maria João Ricardo veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 5334 (rustico) da freguesia de Loureiro. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **GAMADARIC – INDUSTRIA DE PRODUTOS METÁLICOS, Ld.ª. – PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/13642/2018) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: A requerente procedeu ao licenciamento de um edifício industrial. Liquidadas as taxas urbanísticas as mesmas ascendem a 14.966,46 euros. A requerente veio solicitar a redução de 50% e o pagamento do valor restante em 12 prestações. Compete à Câmara Municipal decidir sobre as reduções previstas no Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com atividade urbanística e operações conexas, sob proposta fundamentada (art.º 8.º) reconhecendo de especial interesse social e/ou económico os projetos que tenham por objeto o uso industrial (art.º 7, n.º 7f)). O presente pedido mereceu parecer técnico com o I/7437/2018. O pagamento em prestações é da competência do Presidente da Câmara, delegável no Vereador do Pelouro quando o valor foi igual ou superior a 1250euros, pelo que a estes cabe decidir. Face ao exposto, remeta-se à próxima reunião de Câmara o pedido de isenção de 50% das taxas para o executivo decidir sobre o mesmo.” O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Duas considerações que são importantes fazer: Em primeiro lugar - reconhecer que todos nós percebemos a importância de apoiar o nosso tecido industrial porque é esse tecido industrial que em grande parte constrói a imagem deste Concelho; Segundo lugar – Transformarmos estas questões das taxas e das licenças*

em banalidades e desconsiderarmos a importância que têm precisamente na criação de condições para estas empresas possam desenvolver a sua atividade. O espírito que esteve na base da criação deste regime de isenções no nosso Regulamento tinha a ver com o especial interesse social e económico das empresas. E quando se refere que é o especial interesse social e económico é porque queremos sinalizar empresas que têm um papel especial e diferente das outras. Quando estamos a falar em especial e diferentes das outras, podemos estar a falar inclusive no mesmo setor da atividade. Devemos olhar para estes considerandos - temos um parecer técnico que diz que estão reunidas as condições - mas devemos procurar perceber se a empresa visa criar postos de trabalho, visa criar riqueza, visa expandir-se, visa comprar máquinas, visa aumentar o seu volume de negócios anualmente. Se nós considerarmos qualquer ampliação de instalações e não soubermos quantificar com rigor a importância que essa ampliação tem, não só para a própria empresa, como para aquilo que nós definimos como condições que estarão na origem e na base dessa isenção que são: os efeitos de arrastamento nas atividades a montante ou a jusante, particularmente em PME(s), o estímulo à interação e cooperação com entidades do sistema científico e tecnológico, promoção da inserção em estratégia do desenvolvimento regional local, eficiência energética favorecimento de fonte de energia renováveis, interesse relevante para o setor em que se inserem, soluções para o bem-estar ambiental e paisagístico na sua zona de localização, impulsionadoras de inovação e tecnológica, etc.... Tudo isto são condições – na minha opinião – que adjetivam a especialidade do investimento que estamos a fazer e, portanto, quando alguém entendeu neste Regulamento dizer que: “Esta isenção deve ser reconhecida a quem se reconhece especial interesse económico e social...”; é porque queríamos distinguir esses investimentos dos demais. - É a minha interpretação, mas claro que aceito outras e entenderei outras. O que eu entendo é que nós não podemos descaracterizar aquilo que é a isenção. E, nessa perspetiva - nós não o fazemos no País e não o devemos fazer no Município - aquilo que são projetos absolutamente estruturantes e absolutamente determinantes e que sejam de especial relevância económica e social devemos equacionar - não quer dizer que vamos isentar sempre, mas devemos equacionar essa isenção. Em projetos que não tenham essa especial relevância temos que equacionar. Isto é só uma avaliação que eu faço daquilo que foi o espírito, eventualmente, que terá presidido em quem, no passado, resolveu introduzir estas questões. Na prática, talvez não façamos ainda um trabalho de avaliação objetiva e se calhar até um bocadinho mais profissional deste tipo de cumprimento das condições para atribuição de isenções. Eu tenho algumas dúvidas sobre este tipo de prática. Há alguns casos que têm passado por aqui que são claramente de apoiar. Devemos criar uma escala que nos permita quantificar os critérios para a isenção.”

=====

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana de Jesus que fez a seguinte intervenção: “Só para acrescentar o seguinte: Partindo do princípio que aceitamos que o regulamento efetivamente não diz a quem reconhecamos especial interesse económico e o próprio parecer define oito itens que poderão integrar o conceito de especial interesse: se verificarmos no pedido da empresa a única coisa que ela vem alegar, eventualmente, seria a criação de postos de trabalho. Destes oito é o

único onde ele fundamenta, porque não diz mais nada além disso. Vai criar e que, provavelmente, irá aumentar as exportações, mas não é o crédito que aqui está. Depois, temos um parecer que efetivamente concluiu que integra, mas não dá dados objetivos a dizer que integra. Porque, efetivamente, não consegue demonstrar com factos o que é que integra este efeito de arrastamento, este tempo de interação, esta promoção tecnológica. Na verdade é um parecer que começa bem, define quais são os critérios que devem estar subjacentes ao especial interesse e, depois, concluiu o especial interesse mas, não os fundamenta com factos práticos, exceto novamente o número de postos de trabalho que diverge do requerimento, mas que pode ter sido um engano. Temos um Regulamento em vigor e temos de o cumprir. Quando surge um pedido de isenção tem de vir à reunião de Câmara, não pode ficar sem decisão. Está na altura de efetivamente começarmos a olhar para isto e se a própria Câmara já definiu os critérios que possam integrar o especial interesse. Qualquer empresa, seja ela qual for, cria sempre alguns postos de trabalho. Temos de começar a olhar para estes conceitos e integrá-los.” =====

O Senhor Vereador Ricardo Tavares no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Eu concluo que o vosso parecer também não é favorável. Essa reflexão é justa e nós partilhamos. Concordo com a reflexão e que o especial interesse tem de ser sempre decidido, em sede de reunião de Câmara. Ou se entende que não está devidamente quantificado para se enquadrar o especial interesse social e económico e notifica-se a entidade para vir fundamentar, ou toma-se já uma decisão relativamente a isto.” Após análise da proposta e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido de isenção apresentado. Mais foi deliberado que o pagamento das taxas devidas possa ser efetuado em 12 prestações mensais. =====

===== **OUTROS** =====

===== **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO URBANO PERTENCENTE À JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/14688/2018) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A vontade manifestada pela Freguesia de Cucujães, da cedência do Direito de superfície ao Município de Oliveira de Azeméis, do seguinte prédio urbano sito na Rua do Mosteiro, da freguesia de Cucujães, para que nele seja instalado o Posto da Guarda Nacional Republicana: - inscrito na matriz sob o art.º 2469, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3426/20040312; Proponho: - A aceitação da cedência do direito de superfície do citado prédio urbano, a favor do Município de Oliveira de Azeméis, para os referidos fins; - Que o referido direito seja constituído pelo período de 20 anos, renovável por igual período de tempo, salvo denúncia por escrito da Junta de Freguesia de Cucujães, a comunicar com antecedência de 24 meses, de antecedência relativamente ao final do prazo inicial ou da sua renovação; - que, caso no decurso do período acima estipulado o Posto da Guarda Nacional Republicana seja encerrado por decisão ministerial, o Município de Oliveira de Azeméis deverá proceder à entrega do prédio urbano à Junta de Freguesia de Cucujães, no prazo máximo

de 12 meses após a desocupação do mesmo por aquela força de segurança; - Que pela mesma não seja devido qualquer pagamento de renda ou preço; - Que se autorize e proceda, nos termos e condições expostas, à celebração da escritura pública.” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Ricardo Tavares que fez a seguinte intervenção: Todos nós conhecemos as condições do posto da GNR de Cucujães. Mas há algumas questões que importa clarificar: Quais são as condições do MAI (Ministério da Administração Interna), quais são os “timings”, qual é a participação do MAI? A Junta de Freguesia por si só não pode constituir um ónus sem autorização da Assembleia de Freguesia. Eu não percebo qual a urgência deste ponto vir à reunião de Câmara? Estamos a aprovar uma negociação com uma entidade que não tem competência, por si só, para constituir este ónus. E porquê esta nossa dúvida? Já há muitos anos atrás, devido a um compromisso também com o Ministério da Administração Interna, a Câmara Municipal comprou um terreno para a construção de um novo posto de GNR e isso não levou a lado nenhum. A constituição deste ónus para nós, para além da deficiente formal que achamos que existe e de não conhecermos exatamente o que é que fundamenta a urgência de, hoje, isto vir aqui à reunião de Câmara, também tem esta particularidade que é: desconhecemos a vontade do MAI em apoiar a realização desta obra.” =====
Pelo Senhor Presidente foi dada a seguinte explicação: “Posso veicular dois tipos de informação: Informação que é da minha responsabilidade e que eu garanto. Informação que não é da minha responsabilidade eu não garanto. A conversa que eu tive (ao telefone) com a Senhora Secretária de Estado foi no sentido de me pedir que da parte do executivo camarário se fizesse todo o trabalho para que tudo estivesse pronto o mais rapidamente possível. Porquê? Porque queria ter em abril todo o processo pronto para a obra ser concursada. Neste momento temos o protocolo pronto, temos tudo acordado. A única coisa que nós queremos é logo que a Assembleia de Freguesia de Cucujães aprove esta cedência – e por isso contactamos previamente a Junta de Freguesia a perguntar se da parte da Junta havia algum inconveniente porque a proposta a apresentar à Assembleia será uma proposta apresentada pelo Executivo da Junta de Freguesia. Aquilo que nós vamos fazer é respeitar a decisão da Assembleia de Freguesia. Outra coisa é nós aqui na Câmara Municipal, com a informação que eu dei e foi essa a informação que me foi passada pelo Ministério da Administração Interna de que queriam que a Câmara fosse o dono da obra e que o fariam se o direito de superfície tivesse sido cedido à Câmara. Nessa perspetiva, aquilo que nós estamos a fazer é o trabalho de casa o mais rapidamente possível, dado os prazos apertados com que nós estamos a trabalhar. Pergunta: Qual o valor da obra? Não sei. Já falaram em 400 mil, já falaram em 500 mil, já falaram que era o necessário para a obra cumprir aquilo que foi o projeto que os serviços da Administração Interna elaboraram. Eu não conheço o projeto. A entrega da versão final do projeto será feita até final do mês de abril. Aquilo que se pretendia era que já nessa altura tivéssemos tudo devidamente pronto para se poder avançar imediatamente. Da parte da Autarquia está tudo pronto e falta-nos esta questão. O clausulado do protocolo tem sido articulado com os serviços da Administração Interna e neste momento falta-nos o cumprimento desta formalidade. O único efeito prático que nós vamos fazer é pegar neste dossier e da parte da

Câmara fica fechado. Logo que venha a decisão da Assembleia de Freguesia de Cucujães pegamos no dossier entregamos no Ministério. Este ponto pode ser retirado e aguardar a decisão da deliberação da Assembleia de Freguesia, para depois trazê-lo novamente à reunião do Executivo para ser aprovado. O que gostaríamos que acontecesse era que esta obra pudesse arrancar já no início do segundo semestre de 2018. É isso que nós queremos e é isso que quer o Comando territorial e parece que é isso que quer, também, o Ministério da Administração Interna. A única coisa que nós queremos é fechar este dossier. Fizemos o trabalho todo que devíamos ter feito. Da nossa parte não haverá rigorosamente nada para que o Ministério da Administração Interna diga: “- Atrasaram-se um dia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada com quatro abstenções dos Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente.=====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 40 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*